



**ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 023/2022

02 de JUNHO de 2022

Dispõe sobre a proibição de comercialização de produtos em vasilhame de vidro .

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA-PB, no uso de suas atribuições legais, e com o intuito de reduzir o risco de acidentes no local da realização da festa pública de emancipação política, DECRETA:

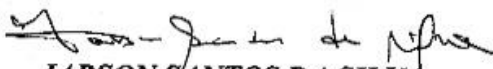
Art. 1º - Fica proibida a comercialização de produtos em vasilhames de vidro, no dia 06 (seis) de junho de 2022, na praça de eventos, local da festa de emancipação política do Município.

Parágrafo único. As barracas de comércio de alimentos e bebidas cuja instalação, no período do evento, que foram autorizadas pela prefeitura ficam terminantemente proibidas de comercializar quaisquer produtos envasados em vasilhames de vidro, inclusive a utilização de copos de vidro, sob pena de cassação imediata de autorização para funcionamento e desfazimento da mesma.

Art. 2º. – Fica proibido o uso e a entrada de qualquer recipiente de vidro no local da praça de eventos, no dia 06 (seis) de junho de 2022.

Parágrafo Único – O descumprimento deste dispositivo importará na apreensão dos materiais e posterior devolução deste ao infrator.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JARSON SANTOS DA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL